

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

[Nfse-3140704-15136687000164-00029661-2019-277-T7L9XT-60A385]

Nº: 2019/277

Emitida em:
22/08/2019 às 15:01:44

Competência:
22/08/2019

Código de Verificação:
60A385



PAPERLOC IMPORTAÇÃO COM. E SERVIÇOS LTDA
RUA SERRA AZUL (CENTRO, CONCENZA), 92,
35.670-000 - CENTRO
MATEUS LEME - MG

CNPJ: 15.136.687/0001-64
Telefone: 31335255850

Inscrição Municipal: 00029661
e-Mail: clessius.diniz@gmail.com

Tomador dos Serviços:

CAIXA ESCOLAR VEREADOR JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
RUA PICASSU, 275,
32.055-270 - ICAIVERA
CONTAGEM - MG

CNPJ: 01.094.677/0001-07
Inscrição Municipal: Não aplic. / Outro munic.
Telefone: 3133525238
e-Mail:

Discriminação dos Serviços Prestados:

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS DIGITAIS QUE CONFECCIONARAM 74.306 CÓPIAS EM PRETO E BRANCO COM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,03.

Classificação CNAE 2.0:

8219-9/01 - Fotocópias

Subitem da Lista de Serviços LC 116/2003:

13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.

Código de Tributação do Município:

14.0082 -- SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRES

Município de Prestação dos Serviços / Incidência do ISSQN:

3140704 - Mateus Leme

Natureza da Operação Tributária: Tributação no Município

Regime Especial de Tributação: ME EPP - Simples Nacional

Optante Pelo Simples Nacional: Sim

Incentivo Fiscal: Não

Valor dos Serviços:	R\$ 2.229,18	Valor dos Serviços:	R\$ 2.229,18
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Outras Retenções:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.229,18
(-) ISS Retido na Fonte (Não):	R\$ 0,00	(x) Alíquota:	% 0,00
(=) Valor Líquido	R\$ 2.229,18	(=) Valor do ISS:	R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Mateus Leme
Secretaria Municipal da Fazenda / Setor de Tributos
Rua Pereira Guimarães, 08 - Centro
Cep: 35.670-000 - Mateus Leme - MG
Telefone: (31) 3537-5811 - Fax: (31) 3537-5811
e-Mail: tributos@mateusleme.mg.gov.br

RECEBEMOS EM

22/08/19

Sítio Oficial do Município Para Fazer a Verificação de Autenticidade Desta NFS-e: <http://www.mateusleme.mg.gov.br/>

Assinatura do Demandador de Despesa

FINALIDADE pref. serviços

TC Nº 098/2019

PAGUE-SE
22/08/19

Atesto que o serviço foi
prestado e/ou material
fornecido, 22/08/19

Luciana R dos Santos 381209

Letícia Pereira Bastos Costa 1454771





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAPERLOC IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **15.136.687/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:01 do dia 26/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2019.

Código de controle da certidão: **E6DA.07A1.2686.DDA5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão




Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.136.687/0001-64
Razão Social: PAPERLOC IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS
Endereço: RUA SERRA AZUL 92 / CENTRO / MATEUS LEME / MG / 35670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2019 a 25/08/2019

Certificação Número: 2019072702455903843283

Informação obtida em 05/08/2019 17:21:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPERLOC IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.136.687/0001-64
Certidão nº: 180571180/2019
Expedição: 19/08/2019, às 09:16:55
Validade: 14/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPERLOC IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.136.687/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 8909144979239366

Identificação: 8909.1449.7923.9366

Contribuinte	PAPERLOC IMPORTAÇÃO COM. E SERVIÇOS LTDA	CPF/CNPJ	15.136.687/0001-64
Controlador	023617	Inscrição	00029661
Endereço	RUA SERRA AZUL (CENTRO, CONCENZA)	Numero	92
	Bairro CENTRO	Distrito	Compl
	CEP 35.670-000	Município	MATEUS LEME
Atividade Principal	07.0046 COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICL	UF	MG
		Início	24/03/2015

Certifico que de acordo com o despacho da Divisão de Tributos da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, que revendo os rolos de lançamentos, verificamos que nada é devido à Fazenda Municipal até a presente data, com referência a impostos e taxas que recaem sobre o estabelecimento acima descrito.

Fica resguardado, desde já, o direito da Fazenda Municipal de vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do requerente que ainda não foram apurados até o presente momento.

** Observação: Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias a partir da data de expedição **

*** Não Possui Dívida Ativa ou Débitos do Exercício Vencidos ***

MATEUS LEME, 20 de Agosto de 2019

Responsável

PREFEITURA DE MATEUS LEME
Secretaria Municipal de Planejamento e Fiscalização
Rua Augusto de Lima, 100 - Mateus Leme - MG
CNPJ 15.136.687/0001-64



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
27/05/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/08/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: PAPERLOC IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001923935.00-04

CNPJ/CPF: 15.136.687/0001-64

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA SERRA AZUL

NÚMERO: 92

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35670000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MATEUS LEME

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000335555625



Contrato de Locação de equipamentos reprográficos

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação entre si faz de um lado **CAIXA ESCOLAR VEREADOR JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR**, localizada na Rua Picassu, número 275, Bairro Icaivera, no município de Contagem, MG, CNPJ- 01 094 677 / 0001 - 07, denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e do outro, **PAPERLOC COPIADORAS LTDA**, situada à Rua Serra Azul, número 92, Bairro Centro, CEP 35670-000, CNPJ 15 136 687 / 0001 - 64, No município de Mateus Leme, MG, doravante denominada simplesmente como **LOCADORA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

1.1- O presente contrato terá por objeto a locação de uma máquina copiadora, uma Ricoh Aficio MP 6002 de novo estado.

2. DOS PREÇOS:

2.1- Preço de locação mensal de R\$ 0,03(três centavos) por cópia sem franquia de locação.

3. DA LEITURA E FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1- A leitura das cópias produzidas dar-se-á no dia de depósito da Caixa Escolar.
- 3.2- No 15º dia útil do mês subsequente ao da locação, a locadora emitirá nota fiscal, sendo o vencimento 5 (cinco) dias após a emissão da mesma.

4. DOS PRAZOS:

4.1- A locação do equipamento primeira terá início no dia 18/02/2019 e o término no dia 31/12/2019.

5. DA RESPONSABILIDADE DA LOCADORA:

- 5.1- A locadora deverá instalar o equipamento em perfeita condições de uso.
- 5.2- A locadora se encarrega, por sua conta, de todo e qualquer serviço técnico de manutenção e reparos de peças e equipamentos.
- 5.3- Todos os materiais de consumo (cilindro, revelador e tônner) exceto papel, são de responsabilidade da locadora.
- 5.4- Em caso de furto do equipamento a locatária fica isenta de qualquer responsabilidade e também danos causados por arrombadores e meliantes, etc.
- 5.5- No caso de atendimento de chamado de manutenção o prazo de retorno ou atendimento é de 24 horas.

15 136 687/0001-64
PAPERLOC IMPORTAÇÃO COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Serra Azul, nº 92
Centro - CEP. 35670-000
MATEUS LEME - MG

5.6- No caso de um lançamento de uma máquina compatível a do objeto do contrato a locadora oferecerá a possibilidade de troca, isso depois de analisado a viabilidade da mesma.

6. DA RESPONSABILIDADE DA LOCATÁRIA:

- 6.1- Fazer a preparação da instalação elétrica, inclusive para casos de instalações especiais.
- 6.2- Não sublocar o objeto desta locação, nem transferir os direitos decorrentes deste contrato, no seu todo ou em parte, sem prévia aquiescência por escrito pela locadora.
- 6.3- Não introduzir modificação de qualquer natureza no equipamento
- 6.4- Manter a máquina no local onde foi instalada e não removê-la, em caso de mudança de local, solicitar os serviços da locadora.
- 6.5- Conservar a integridade física do equipamento, evitando maus usos de parte dos funcionários da responsabilidade da locatária.

7. REAJUSTE

- 7.1- Negociado diretamente com o cliente.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1- Por descumprimento das obrigações assumidas, sujeitar-se-á parte infratora ao pagamento de uma multa de 20% (vinte por cento) do valor deste contrato, sem prejuízo das aplicações de demais penalidades previstas em lei.

9. RESCISÃO

- 9.1- O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante simples comunicação escrita, sem que haja ônus para as partes, com antecedência de 30 (trinta) dias.

10. DO FORO

- 10.1- As partes elegem de comum acordo, o foro da comarca de CONTAGEM/MG, com o único competente para dirimir quaisquer dúvidas e demandas provenientes do contrato, com renúncia de qualquer outro privilégio que seja.
- 10.2- Estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, juntamente com as testemunhas adiante assinaladas, sendo todas as laudas rubricadas pelas partes.

Contagem, 18 de Fevereiro de 2019

 Loirena G. Pascanolos

Arhan
CAIXA ESCOLAR VERADOR JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR

E.M. Vereador José Ferreira de Aguiar
Lillian Fabrízia S. Marquezzini Alves
Diretora - Mat. 15822-4

15 136 687/0001-6
PAPERLOC IMPORTAÇÃO COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Serra Azul, nº 92
Centro - CEP. 35670-000



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 15.136.687/0001-64
NOME EMPRESARIAL: PAPERLOC IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS
LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CLESSIUS MARLON DINIZ
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	REGINA SONIA DINIZ
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/10/2019 às 09:29 (data e hora de Brasília).



Comp. 018 018	Banco 033 033	Agência 3488 3488	C1 3 3	Conta 13 13	00048 00048	1 1	C2 2 2	(BLL) BLL	Cheque N° 000842 000842	C3 7 7	R\$ # 2.229,18#
---------------------	---------------------	-------------------------	--------------	-------------------	----------------	--------	--------------	--------------	-------------------------------	--------------	--------------------

Pague por este cheque a quantia de Dois mil, duzentos e vinte e nove reais e dezoito centavos e centavos acima.

a Paperloc Importação Com. e Serviços Ltda ou à sua ordem.

Contagem de 22 de agosto de 2019



Santander Master

Jose Ferreira Aguiar
Beatriz Teixeira da C. Vaz

Negócios & Empresas
 CONTAGEM-CENTRO 3488
 R DR CASSIANO 18
 CONTAGEM - MG
 CONFECCAO: 04/2019

CX E V JOSE FERREIRA AGUIAR
 0104677/0001-07
 CLIENTE BANCARIO DESDE: 05/2000



[Signature]
 E.M. Vereador José Ferreira de Aguiar
 Lilian Fabrizia S. Marquezini Alves
 Diretora - Mat. 15822-4

[Signature]
 E.M. Vereador José Ferreira de Aguiar
 Beatriz Teixeira da C. Vaz
 Vice-diretora - MAT 1094905

Paperloc Importações Com. e Serviços Ltda

NF nº 2019/277

Este documento contém informações confidenciais e de caráter reservado. Qualquer uso não autorizado é proibido e pode acarretar sanções legais. Para mais informações, consulte o departamento de segurança da informação.

